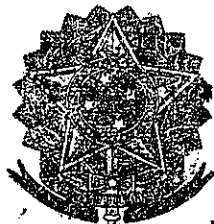


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE



SÃO SAULO

EDITAL Nº 12/50

De ordem do senhor Prefeito Municipal, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte lei:

LEI Nº 47

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

Art. 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de Cr.\$ 8.790,00(oito mil, setecentos e noventa cruzeiros), suplementar as seguintes verbas de orçamento:

121/ 8-07-0.....	Cr.\$ 600,00
121/ 8-13-0.....	" 4.550,00
211/ 8-89-1.....	" 1.200,00
251/ 8-63-4.....	" 1.000,00
271/ 8-88-4.....	" 600,00
431/ 8-33-0.....	" 240,00

T O T A L /..... Cr.\$ 8.790,00

Art. 2º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso da arrecadação verificada pelo balancete da receita referente ao mês de Novembro último.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

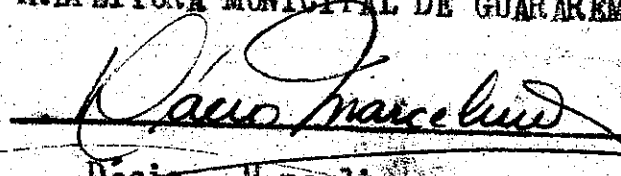
Prefeitura Municipal de Guararema, em 7 de Dezembro de 1950.

(a) Dr. Brasilio Marcendes Machado- Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicada na Portaria Municipal, na mesma data.

(a) Dácio Marcelino- Secretário da Prefeitura.

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 7 DE DEZEMBRO DE 1950.


Dácio Marcelino
Secretário da Prefeitura.